



**Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado
do Paraná - Sinlopar.
Edital**

Contribuição Sindical 2018

Pelo presente Edital, o Presidente do **Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado do Paraná - Sinlopar**, no uso das suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica que todas as empresas lotéricas poderão recolher a Contribuição Sindical patronal de 2018 prevista no art. 560 da CLT até o dia 31 de janeiro de 2018 ao SINLOPAR.

As guias de GRCS foram enviadas nos respectivos e-mails cadastrados junto ao SINLOPAR. Caso não tenha recebido, solicite através do link www.sinlopar.com.br/grcs. Para os que venham a estabelecer-se após este mês, o recolhimento poderá ser feito quando do requerimento do registro ou licença para o exercício da atividade.

Curitiba, 15 de janeiro de 2018.

ALDEMAR B. MASCARENHAS
Presidente.

CNPJ nº 79.093.324/0001-71